

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Autor: Vereador(a) [Nome do Vereador]

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE AULAS DE NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Extremoz, a obrigatoriedade da inclusão de aulas de noções básicas de primeiros socorros nas escolas públicas e privadas de ensino infantil, fundamental e médio.

Art. 2º As aulas de primeiros socorros deverão:

- I – Ser ministradas por profissionais capacitados, como bombeiros, socorristas ou profissionais de saúde habilitados;
- II – Incluir conteúdos teóricos e práticos, adaptados à faixa etária dos alunos;
- III – Abordar temas como: atendimento em casos de engasgo, parada cardiorrespiratória, ferimentos, quedas, desmaios, fraturas, convulsões e demais situações emergenciais comuns no ambiente escolar.

Art. 3º As instituições de ensino deverão promover, no mínimo uma vez ao ano, treinamento de primeiros socorros voltado a professores, funcionários e alunos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei estabelecendo diretrizes, cronogramas e formas de fiscalização do cumprimento da mesma.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora Eliane Carneiro

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e funcionários das escolas públicas e privadas do Município de Extremoz, por meio da implementação de aulas e treinamentos básicos de primeiros socorros.

Diariamente, crianças e adolescentes estão sujeitos a acidentes em ambientes escolares, como quedas, engasgos, desmaios, cortes e outros incidentes que podem colocar a vida em risco. Em muitas dessas situações, o atendimento imediato e adequado é fundamental para evitar agravamentos e salvar vidas.

A inclusão de aulas de primeiros socorros no currículo escolar representa uma medida preventiva e educativa, promovendo a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para agir diante de emergências. Além disso, capacitar professores, funcionários e os próprios estudantes é uma forma eficaz de ampliar a rede de proteção nas escolas.

O projeto encontra amparo em iniciativas semelhantes já adotadas em outros municípios e estados brasileiros, e está alinhado com as recomendações de órgãos de saúde e defesa civil. Ressalta-se ainda que esta proposta reforça o direito à vida, à saúde e à educação de qualidade, todos garantidos pela Constituição Federal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo para a segurança e formação cidadã em nosso município.

Sala das Sessões, Adilson José de Melo

Câmara Municipal de Extremoz/RN, 05 de maio de 2025

Vereadora Eliane Carneiro